



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº. 112/2021

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 2021.

ANO I

Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal

Sebastião Ottoni - Vice – Prefeito

Paula da Rocha Soares Pires - Procuradora Geral do Município

Adriana Rosimeire Pastori Fini - Secretária Municipal de Educação

Claudio Manoel Freitas Mathias - Secretário Municipal de Saúde

Andreéle Marques André - Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Denise Rodrigues Medis - Secretária Municipal de Finanças

Cleison Vital Rodrigues da Silva - Secretário Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Ésio Vicente de Matos - Secretário Municipal de Esportes

Glaycon Rodrigues Ignácio - Secretário Municipal de Infraestrutura

Jurema Nogueira de Matos - Secretária Municipal de Cultura

Letícia Rodrigues Feitosa Santana - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Luiz Lucio da Silva Neto – Controlador Geral do Município
Ouvidor Geral do Município

Luciana de Jesus Campos da Silva - Secretária Municipal de Administração

Diário Assinado por:

SUMÁRIO

Gabinete da Prefeita

Decreto GAP/PGM nº 059/2021
Portarias nºs..... 334 e 335/2021
Portarias nºs..... 336 a 350/2021
Cancelamento de Licitação – Pregão Presencial nº.... 020/2021
Suspensão de Licitação – Pregão Presencial nº..... 019/2021
Resultado da Licitação – Pregão Presencial nº 011/2021
Extrato da Ata de Registro de Preços nº 005/2021
Termo de Adjudicação – Pregão Presencial nº 026/2021
Termo de Homologação – Pregão Presencial nº 026/2021

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO GAP/PGM Nº 59/2021, DE 24 DE MAIO DE 2021.

"Dispõe sobre a composição e nomeação dos membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, GEROLINA DA SILVA ALVES, em pleno exercício de seu cargo, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 211 da Constituição Federal de 1988.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS – CMPC de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul.

I – Representantes do Poder Executivo Municipal

- 1) Letícia Rodrigues Feitosa Santana - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo
- 2) Rosilaine Aliotti - Secretaria Municipal de Educação
- 3) Agnaldo Aparecido Campos - Secretaria Municipal de Cultura
- 4) Alex de Oliveira – Gabinete da Prefeita
- 5) Ésio Vicente de Matos - Secretaria Municipal de Esportes
- 6) Wuendel Corsino de Souza - Secretaria Municipal de Saúde
- 7) Emilaine Ribeiro Zonatto - Secretaria Municipal de Finanças

II– Representantes da Sociedade Civil

- 1) Rosimeire dos Santos Antunes Ignácio – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
- 2) Elizeu Pereira de Lima – Poder Legislativo Municipal

- 3) Dolsin Fausto de Souza Bastos – Loja Maçônica
- 4) Flavia Maria Cossari – Professora
- 5) Catarina Aparecida de Almeida Cândida – Usuária de Políticas Públicas
- 6) Damilo Davila Ribeiro – Representante da Comunidade Esportiva Água-clarense
- 7) Luzia Aparecida dos Santos – Representante dos Artesãos

Artigo 2º - Ficam nomeados os membros do referido Conselho pelo mandato de 02 (dois) anos.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 334, DE 24 DE MAIO DE 2021.

"Dispõe sobre remoção e lotação de servidor público municipal no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - REMOVER a servidora pública municipal Steffanny Cristina Pereira Santos, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 48.476.630-2 SSP/SP e do CPF/MF nº 406.670.638-03, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo, Nível VIII, Classe A, da Secretaria Municipal de Educação para Secretária Municipal de Infraestrutura, para desempenhar suas funções no Setor de Engenharia, desta Prefeitura Municipal.

Artigo 2º - LOTAR a servidora Steffanny Cristina Pereira Santos, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº. 112/2021

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 2021.

ANO I

PORTARIA Nº 335, DE 24 DE MAIO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de horário especial de trabalho a servidor público municipal e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no Art. 124, da Lei Municipal nº 359/99 c/c Lei Municipal nº 773/2010, e

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, protocolado nesta Administração Municipal, devidamente acatado e deferido por satisfazer os requisitos das citadas legislações,

CONSIDERANDO o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER horário especial de trabalho, reduzindo em 02 (duas) horas diárias, totalizando a redução de 10 (dez) horas semanais, a carga horária da servidora pública municipal LOREDANA NOGUEIRA BARBOSA GALDI, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, Nível XV, Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Para a consecução do estabelecido nesta Portaria, fica autorizado a Secretaria Municipal de Saúde, em conjunto com a Secretaria Municipal de Finanças, tomarem todas as medidas necessárias com o fito de não causar interrupção ou prejuízo a Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 3º - A servidora beneficiada, de que trata esta Portaria, deverá apresentar, na Superintendência de Administração e Recursos Humanos, desta Administração Municipal, a cada 180 (cento e oitenta) dias, atestado médico comprovando a situação que deu origem a esta concessão, sob pena de cancelamento e abertura de processo administrativo disciplinar.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 336, DE 25 DE MAIO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de afastamento sem remuneração a servidor público municipal e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º CONCEDER afastamento sem remuneração, a servidora pública municipal, Nilva Vitorio da Silva Reis, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 611127 SSP/MS e do CPF/MF nº 528.860.001-59, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente de Administração, Nível XI, Classe E, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por um período de 03 (três) anos, com início em 25/05/2021 e término em 23/05/2024.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de

sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 164/2021.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 337, DE 25 DE MAIO DE 2021.

"Dispõe sobre readaptação funcional de servidora pública municipal que menciona, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO as previsões do art. 30, da Lei Municipal nº 359/99 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Água Clara - Estado de Mato Grosso do Sul);

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial expedido pelo profissional devidamente habilitado e capacitado; e

CONSIDERANDO a necessidade de se garantir a primazia do interesse público e de se manter a saúde da servidora de que trata esta Portaria;

RESOLVE:

Artigo 1º - READAPTAR em caráter precário e temporário a servidora pública municipal Ângela Maria de Souza, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para desempenhar as funções de Inspetor de Alunos, na Escola Municipal "Luciano Silvério de Oliveira", desta cidade, sem prejuízo de sua remuneração de origem, pelo período de 12 (doze) meses.

Parágrafo Único - Findo o prazo estabelecido no caput deste artigo, a servidora deverá ser submetida a nova perícia médica, com a finalidade de ser emitido novo laudo médico pericial acerca do estado de saúde da mesma.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 338, DE 25 DE MAIO DE 2021.

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício estatutário de auxílio-doença ao servidor público municipal JOSÉ MOREIRA DOS SANTOS, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

CONSIDERANDO o Laudo Médico expedido pelo



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº. 112/2021

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 2021.

ANO I

profissional devidamente habilitado e qualificado;

R E S O L V E:

Artigo 1º - PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) ao servidor público municipal JOSÉ MOREIRA DOS SANTOS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Vigia, Nível I, Classe D, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a ser concedido no período de 27/05/2021 a 25/07/2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 339, DE 25 DE MAIO DE 2021.

"Dispõe sobre a concessão do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal VANESSA DIAS DE QUEIROZ, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

CONSIDERANDO o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal VANESSA DIAS DE QUEIROZ, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, Nível XV, Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 30 (trinta) dias a ser concedido no período de 14/05/2021 a 12/06/2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 340, DE 25 DE MAIO DE 2021.

"Dispõe sobre a concessão do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal MARCIA EMILIA FLORIANO DE QUEIROZ, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

CONSIDERANDO o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal MARCIA EMILIA FLORIANO DE QUEIROZ, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Nível III, Classe D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 60 (sessenta) dias a ser concedido no período de 28/04/2021 a 26/06/2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 341, DE 25 DE MAIO DE 2021.

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal GLAUCIELE FLORIANO DE QUEIROZ, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

CONSIDERANDO o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal GLAUCIELE FLORIANO DE QUEIROZ, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, Nível XV, Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a ser concedido no período de 10/05/2021 a 08/07/2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 342, DE 25 DE MAIO DE 2021.

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal MARCIA APARECIDA VITOR REIS, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

CONSIDERANDO o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

R E S O L V E:

Artigo 1º - PRORROGAR por mais 32 (trinta e dois)



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº. 112/2021

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 2021.

ANO I

dias o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal MARCIA APARECIDA VITOR REIS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista de Planejamento e Controle, Nível XV, Classe B, lotada na Controladoria Interna, a ser concedido no período de 24/05/2021 a 24/06/2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 343, DE 25 DE MAIO DE 2021.

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal JACKELINE PEREIRA DE CARVALHO, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

CONSIDERANDO o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal JACKELINE PEREIRA DE CARVALHO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente de Administração, Nível XI, Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a ser concedido no período de 10/05/2021 a 08/07/2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 344, DE 25 DE MAIO DE 2021.

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal CRISTINA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

CONSIDERANDO o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias o

benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal CRISTINA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, Nível VI, Classe D, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a ser concedido no período de 02/05/2021 a 31/05/2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 345, DE 25 DE MAIO DE 2021.

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal JOSELIA DA SILVA FREITAS, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

CONSIDERANDO o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal JOSELIA DA SILVA FREITAS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Nível III, Classe E, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a ser concedido no período de 19/05/2021 a 17/06/2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 346, DE 25 DE MAIO DE 2021.

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal JOSELIA DA SILVA FREITAS, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

CONSIDERANDO o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias o benefício estatutário de afastamento por incapacidade



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº. 112/2021

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 2021.

ANO I

temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal JOSELIA DA SILVA FREITAS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Nível III, Classe D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a ser concedido no período de 19/05/2021 a 17/06/2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 347, DE 25 DE MAIO DE 2021.

"Dispõe sobre a concessão do benefício estatutário de auxílio-doença ao servidor público municipal GIULIANO DE SOUZA COSTA, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolinda da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

CONSIDERANDO o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) ao servidor público municipal GIULIANO DE SOUZA COSTA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Nível III, Classe C, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias a ser concedido no período de 11/05/2021 a 24/06/2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 348, DE 25 DE MAIO DE 2021.

"Dispõe sobre a concessão do benefício estatutário de auxílio-doença ao servidor público municipal GIULIANO DE SOUZA COSTA, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolinda da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

CONSIDERANDO o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) ao servidor público municipal GIULIANO DE

SOUZA COSTA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Nível III, Classe B, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias a ser concedido no período de 11/05/2021 a 24/06/2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 349, DE 25 DE MAIO DE 2021.

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal CLEIDELUCIA MARTINS QUINTINO, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolinda da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

CONSIDERANDO o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

R E S O L V E:

Artigo 1º - PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal CLEIDELUCIA MARTINS QUINTINO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Atendente Infantil, Nível III, Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a ser concedido no período de 09/05/2021 a 07/07/2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 350, DE 25 DE MAIO DE 2021.

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal ANA LUCIA DA SILVA LIMA OLIVEIRA, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolinda da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

CONSIDERANDO o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR por mais 59 (cinquenta e nove) dias o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal ANA LUCIA DA SILVA LIMA



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº. 112/2021

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 2021.

ANO I

OLIVEIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, Nível V, Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a ser concedido no período de 20/05/2021 a 17/07/2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 067/2021

Pregão Presencial nº 020/2021

O Município de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito sob o CNPJ nº 03.184.066/0001-77, por intermédio da Prefeita Municipal no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, norteado pelos princípios basilares da administração pública e na conveniência e oportunidade insertos no interesse administrativo, conferidos pelo artigo 49 da Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10.520/02 e Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão Presencial nº 020/2021, objetivando a seleção da proposta mais vantajosa, objetivando o registro de preços, para futuro e eventual fornecimento de concreto asfáltico usinado em saco de 25 kg com embalagem de prestação de estocagem para 12 meses, usinado a quente, para aplicação a frio a base de CAP/3045, conforme edital e seus anexos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Água Clara/MS, está **CANCELADA** para todos os seus fins. Dê-se ciência aos interessados publicando este aviso na imprensa oficial desta municipalidade, bem como, do Estado do Mato Grosso do Sul.

Água Clara/MS, 21 de maio de 2021.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 066/2021

Pregão Presencial nº 019/2021

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, designado pela Portaria n. 319, 12 de maio de 2021, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, comunica aos interessados que a licitação referente à o Pregão Presencial 019/2021, objetivando a contratação de empresa para confecção de próteses como prótese total mandibular, prótese total maxilar, prótese parcial mandibular removível e próteses parcial maxilar removível, para atender ao "programa brasil sorridente" da Secretaria Municipal de Saúde de Água Clara – MS, está **SUSPENSÃO** em virtude da necessidade de alterações no Edital. Após serem realizadas as referidas alterações, o Aviso de Licitação e Edital serão republicados com uma nova data para abertura do certame. Informações pelo E-mail: edital@pmaguaclara.ms.gov.br

Água Clara/MS, 25 de maio de 2021.

IZEQUIAS MOREIRA DIAS
Pregoeiro Oficial

RESULTADO DA LICITAÇÃO Processo Administrativo nº 053/2021 Pregão Presencial nº 011/2021

O Município de Água Clara/MS, por intermédio da Pregoeira Oficial, designado pela portaria nº 320, de 13 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de Água Clara, com base na lei Nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 006/2013 comunica aos interessados o resultado do Pregão Presencial nº 011/2021, cujo objeto: contratação de empresa para fornecimento de matérias de higiene pessoal, (fraldas descartáveis geriátricas e infantis), visando atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, conforme especificações contidas no edital e seus anexos. EMPRESAS VENCEDORAS NO MENOR VALOR: CIRURGICA PREMIUM DE PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA, CNPJ/MF nº 34.479.558/0001-13. Valor: R\$ 26.130,00 (vinte e seis mil cento e trinta reais); DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA – EPP, CNPJ/MF nº 26.289.337/0001-54. Valor: R\$ 20.171,60 (vinte mil cento e setenta e um reais e sessenta centavos); IMPÉRIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI, CNPJ/MF nº 34.775.311/0001-44. Valor: R\$ 21.000,00 (vinte um mil reais). VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 67.301,60 (sessenta e sete mil trezentos e um reais e sessenta centavos), o prazo de vigência será contada a partir da data de sua assinatura, pelo período de 12 (doze) meses.

Água Clara/MS, 24 de maio de 2021.

BETÂNIA BATISTA DE MORAES
Pregoeira

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo Licitatório nº 052/2021. Pregão Presencial nº 012/2021. Ata nº 005/2021. Objeto: Seleção da proposta mais vantajosa, objetivando o registro de preços, para futuro e eventual fornecimento de materiais de limpeza e higienização, em atendimento as demandas das secretarias do município, conforme especificação e disposições contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Órgão Gerenciador: Município de Água Clara - MS. Fornecedores Registrados; 3 F COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA DESCARTAVEIS, CNPJ/MF Nº 18.511.696.0001.86, que apresentou o menor preço para os itens: 32206, 32207, 32208, 32209, 32210, 32211, 32212, 38486, 15734, 41611, 33655, 2375, 32504, 38454, 37828, 41613, 39011, 49, 29567, 10679, 1163, 32198, 32204, 33661, 33658, 33656, 33657, 19820, do certame, perfazendo o valor global de R\$ 244.661,08 (Duzentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e um reais e oito centavos); C. L. R. COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, CNPJ/MF Nº 18.493.600.0001.02, que apresentou o menor preço para os itens: 39013, 39014, 15726, 32007, 15736, 41612, 29749, 32186, 32017, 32033, 39019, 29569, 5080, 420, 4152, do certame, perfazendo o valor global de R\$ 119.007,57 (Cento e dezenove mil e sete reais e cinquenta e sete centavos); CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ/MF Nº 34.479.558.0001.13, que apresentou o menor preço para os itens: 29457, 8819, 10395, do certame, perfazendo o valor global de R\$ 9.142,36 (Nove mil, cento e quarenta e dois reais e trinta e seis centavos); DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMESTICO LTDA EPP, CNPJ/MF Nº 26.289.337.0001.54, que apresentou o menor



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº. 112/2021

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 2021.

ANO I

preço para os itens: 39078, 285, do certame, perfazendo o valor global de R\$ 3.181,20 (Três mil, cento e oitenta e um reais e vinte centavos); HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAÇÃO, CNPJ/MF Nº 26.328.458.0001.68, que apresentou o menor preço para os itens: 32019, do certame, perfazendo o valor global de R\$ 3.445,88 (Três mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e oito centavos); MARQUES E MARQUES LTDA, CNPJ/MF Nº 32.649.171/0001-32, que apresentou o menor preço para os itens: 32006, 5825, 29219, 8814, 821, 542, 29557, 453, 2922, 2507, 145, 32215, 32217, 32220, 2621, 40242, 29221, 38400, 29222, do certame, perfazendo o valor global de R\$ 147.967,75 (Cento e quarenta e sete mil, novecentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos); MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/MF Nº 07.837.083.0001.17, que apresentou o menor preço para os itens: 1312, do certame, perfazendo o valor global de R\$ 224,00 (Duzentos e vinte e quatro reais); W DE ALMEIDA DANTAS SUPERMERCADO – ME, CNPJ/MF Nº 27.114.948/0001-24, que apresentou o menor preço para os itens: 8809, 32201, 16625, 2836, 41342, 41343, 10988, 3798, 32221, 41644, 41643, 14770, 39186, 18210, 226, 14087, 16656, 16657, 16085, 15738, 41637, 8818, 6510, 41641, 32181, 41610, 725, 32202, 38458,8853, 844, 32191, 32020, 32214, 17473, 41638, 39017, 10660, 9215, 9243, 9244, 41455, 32199, 29566, 29564, 208, 39020, 16709, 14779, 16864, 16865, 141142, 6494, 117315, 11004, do certame, perfazendo o valor global de R\$ 107.955,72 (Cento e sete mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e dois centavos). VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 635.585,56 (Seiscentos e trinta e cinco mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos). Prazo: 12 (doze) meses. Água Clara - MS, 24 de maio de 2021.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica especializada, em licitações e contratos administrativos, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Administração, em conformidade com as especificações e disposições contidas no termo de referência, edital e seus anexos. Em conformidade com a ata datada em 10 de maio de 2021, adjudico o objeto do Processo Administrativo nº 097/2021, na modalidade Pregão Presencial nº 026/2021 a empresa abaixo relacionada: Empresa vencedora no menor valor: JEANNE S DOS SANTOS EPP, CNPJ/MF Nº 14.984.073/0001-70, Valor: R\$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais). Valor Total Global: R\$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais), o prazo de vigência será contado a partir da data de sua assinatura, pelo período de 12 (doze) meses.

Água Clara/MS, 25 de maio de 2021.

IZEQUIAS MOREIRA DIAS

Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica especializada, em licitações e contratos administrativos, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Administração, em conformidade com as especificações e disposições contidas no termo de referência, edital e seus anexos. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no inciso XXII do artigo 4º da Lei Federal nº

10.520/02, e ainda com base no parecer da assessoria jurídica, homologo, nesta data de 25 de maio de 2021, o Processo Administrativo nº 097/2021, na modalidade Pregão Presencial 026/2021, a empresa abaixo relacionada: Empresa vencedora no menor valor: JEANNE S DOS SANTOS EPP, CNPJ/MF Nº 14.984.073/0001-70, Valor: R\$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais). Valor Total Global: R\$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais), o prazo de vigência será contado a partir da data de sua assinatura, pelo período de 12 (doze) meses.

Água Clara/MS, 25 de maio de 2021.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal